

Perguntas Frequentes

1 E referente a documentação para pessoa física, é para ser enviados somente os que estão listados no 11.1.5 ou também os da 11.1.9?

É necessário enviar os documentos contidos em item 11.1.5 e 11.1.9

Da mesma forma para pessoas jurídicas são necessários os documentos conforme item 11.1.6 e 11.1.9

2 Meus certificados são todos digitais o que fazer?

Os certificados deverão ser impressos e a documentação protocolada e entregue em envelope lacrado conforme item 10 do Edital de Credenciamento.

3 Os anexos devem ser preenchidos e enviados por e-mail ou tem alguma plataforma que podemos anexar o projeto de oficina e os documentos?

A única forma possível de entrega da documentação é na forma física, ao setor de Protocolo da SMS, conforme item 10 do Edital de Credenciamento.

4 No edital existem vários anexos repetidos, não observei diferença entre eles, devem ser preenchidos os direcionados para a região de interesse?

Conforme itens 10 e 11.1.3 e 11.1.4 abaixo relacionados, os anexos IV e V do edital de credenciamento fazem parte da documentação exigida e devem estar contemplados no conjunto de documentos a serem protocolados em envelope lacrado:

11.1.3 – Declaração de Ciência e Concordância (anexo IV)

11.1.4 – Ficha de inscrição devidamente preenchida, onde o proponente deverá indicar a região de preferência no ato da inscrição (anexo V)

5 A listagem de certidões negativas deve ser enviada só após a aprovação?

Conforme item 10 e 11.1.9 as certidões negativas devem estar contempladas no conjunto de documentos exigidos para a inscrição. A apresentação das certidões negativas facilita a análise da comissão de avaliação

6 Existe algum modelo de projeto proposto pelo edital, com o tempo de duração exigido ou é o oficinairo que faz a proposta do tempo de duração?

Os critérios definidos para a elaboração do projeto de oficinas estão contemplados no item 5 do Edital.

7 O material não está incluído, no caso de oferecer sensibilização com cerâmica e todo o processo de modelagem a queima, é necessário ter na unidade, existe alguma com essa estrutura?

Conforme item 6.3 Estão incluídos no valor os recursos necessários para a execução das atividades previstas (transporte e todo material necessário para cada atividade proposta), bem como todo abastecimento de materiais e serviços necessários para a execução das atividades e ações previstas.

8 Trabalho com diferentes linguagens artísticas, poderia enviar uma oficina que contemple mais as artes integradas?

Os critérios definidos para a elaboração do projeto de oficinas estão contemplados no item 5 do Edital.

9 Busquei informações no diário oficial, mas não consegui localizar o edital. Qual o link do site da secretaria para acesso ao edital? Gostaria de tomar ciência dos prazos e procedimentos para inscrição.

Todas as informações relacionadas ao Edital de Credenciamento encontram-se disponíveis na página SMS – CAB – Saúde Mental através do link

https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/302173

10 Não identifiquei a data da abertura do edital ou uma data limite válida para a entrega das documentações. Poderiam me esclarecer até quando posso enviar meu credenciamento?

Consultar ítem 8 e ítem 10 do Edital onde constam informações sobre prazo de vigência e inscrições

11 Como posso comprovar experiência artística? Em caso de portfólio terá que ser impresso ou o link é válido?

Conforme ítem 11.1.1 do Edital para comprovação de experiência serão considerados diplomas, certificados, cartas de declaração, experiência comprovada em carteira de trabalho)

Conforme ítem 10 os interessados deverão protocolar a documentação em envelope lacrado no setor de protocolo de SMS, desta forma não está previsto apresentação de documentação em formato de Ink.

12 É possível encaminhar a documentação de mais de uma pessoa no intuito de somar os títulos de cada uma delas para obter maior pontuação e garantir efetividade e interdisciplinaridade nas oficinas, mesmo cientes de que somente uma pessoa será remunerada?

Não é possível

13 A inscrição para habilitação por meio de MEI contempla mais de um proponente/oficineiro para realização das oficinas?

Conforme item 4.2 e 4.3 do Edital poderão se inscrever pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), desde que referentes ao próprio proponente, sendo vedada a representação por empresa de terceiros, além disso as oficinas deverão ser propostas e ministradas por apenas 1 (uma) pessoa, não sendo pagos sob hipótese alguma valores adicionais, independente da participação de terceiros ao longo da oficina.

14 Como posso saber se os candidatos que entregaram o envelope com as documentações estão sendo chamados?

Conforme item 14.1 Os resultados serão publicados em Diário Oficial e na página web de SMS após a análise dos documentos apresentados, em até 90 (noventa) dias úteis após a publicação do presente edital, e posteriormente em uma periodicidade trimestral.